Assinado digitalmente
NEMROD EMERICK:27048542896
01/07/2022 - 17:46:44
Assinado digitalmente
WAGNER DE PINHO PIRES:03577772075
04/07/2022 - 10:24:38

DECRETO Nº 12.666/2022

Concede licença para campanha eleitoral na forma do art. 80, VIII da Lei nº 1.963/92, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei complementar nº 64/90;

Considerando o disposto no processo digital nº 2838/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença para campanha eleitoral, na forma do Art. 80, VIII da Lei nº 1.963/92, a partir do dia 01/07/2022, para o Conselheiro Tutelar **Márcio Luis Varanda Cezário**.

Art. 2º - Sendo indeferido o registro ou se houver desistência do conselheiro/candidato, este deverá reassumir o seu cargo no dia seguinte a comunicação oficial da Justiça Eleitoral ou da comunicação da desistência de concorrer ao pleito eleitoral.

Parágrafo Único – A não observância do contido no caput do artigo, implicará em suspensão do pagamento da remuneração e demais penalidades cabíveis a espécie, observado o devido processo administrativo legal.

Art. 3º - A licença para fins eleitorais se extingue no dia seguinte ao da eleição (03/10/2022), data em que o conselheiro/candidato deverá se apresentar no respectivo setor de trabalho para desempenhar as atividades próprias do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 01 de julho de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento digital, verifique em:http://alegre.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3251b4976f4b163ea8a8eadc83115c49